

**Procedimento Concursal Comum de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro)**

Torna-se público que, nos termos previstos na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e na sequência de deliberação de Câmara realizada a 18 de junho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município ([www.cm-lousa.pt](http://www.cm-lousa.pt)), nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Louçã aprovado para o ano de 2018, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, área jurídica.

Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Caracterização do posto de trabalho: As funções exercidas são as constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira geral e categoria de técnico superior. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, na área de direito.

Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 12.º, alínea b), da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados é efetuado na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível remuneratório 15, conforme consagrado no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Local de trabalho: área do Município da Lousã.

Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o recrutamento e ocupação do posto de trabalho referido, esgotando-se com a ocupação do mesmo.

Habilitações literárias exigidas: Titularidade de curso superior que confira o grau de licenciatura, na área académica de Direito. Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

Requisitos gerais de admissão: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de vínculo: Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º da Lei 112/2017, reconhecimento da prestação do exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, por parte do Órgão Executivo.

Outros requisitos: Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que, com sujeição à hierarquia, à disciplina e horário completo do serviço e sem vínculo jurídico adequado, exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes do Município correspondentes aos postos de trabalho postos a concurso e que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Forma de apresentação de candidatura: A apresentação da candidatura é feita mediante preenchimento de formulário tipo disponível na página electrónica [www.cm-lousa.pt](http://www.cm-lousa.pt), devidamente datado e assinado, com preenchimento de todos os seus campos, sob pena de exclusão. A candidatura deve ser entregue pessoalmente, na Secretaria da Câmara Municipal da Lousã, mediante recibo, ou remetida através de correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Lousã, Rua Dr. João Santos, 3200 -236 Lousã.

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, devidamente detalhado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções exercidas devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas.

Métodos de Seleção Obrigatórios: Em conformidade com o n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável o método de seleção de avaliação curricular. Se Houver mais do que um opositor, nos termos do artigo 5.º, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

Composição do júri: Presidente - Pedro Alexandre Malta, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais efectivos: Edite Veríssimo das Neves, Chefe de Divisão de Urbanismo e Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Abastecimento Público e Ambiente; Vogais suplentes - Vitor Maia e Costa, técnico superior e Maria do Carmo Caramelo, técnica superior.

Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

Há lugar a audiência dos interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção, e antes de ser proferida a decisão final.

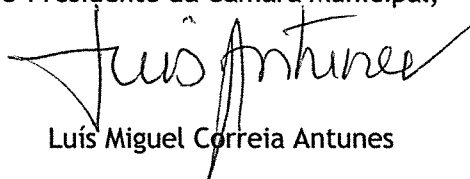
A morada/endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário da candidatura, sendo dada preferência ao endereço eletrónico sempre que este seja indicado.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada através da afixação no placard, do edifício dos paços do concelho e na página eletrónica do Município.

Publique-se na Bolsa de Emprego Público,

Lousã, 27 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís Miguel Correia Antunes